



COMUNICADO Nº 001/2021 - SINPOFESC

RESSARCIMENTO DE VALORES DE PLANO DE SAÚDE

Os servidores interessados em requerer ressarcimento parcial de valores gastos com planos de saúde deverão:

- 1- Preencher o Formulário de Requerimento (modelo anexo) e encaminhar ao SRH;
 - 1.1- Para os servidores ativos este encontra-se em modelo editável no sistema SEI (em Assistência Saúde Suplementar);
 - 1.2- Para os aposentados, disponibilizamos o formulário em formato editável, que deverá ser preenchido, impresso, assinado, digitalizado e encaminhado por e-mail aos endereços srh.sc@dpf.gov.br e srh.sc@pf.gov.br;
 - 1.3- Àqueles que necessitarem, o Sinpofesc facultará o uso de impressora e *scanner* em sua sede, assim como prestará auxílio para o preenchimento do formulário;
- 2- Solicitar à administradora do plano uma Declaração de Adesão atualizada, em que conste a data de inclusão ao plano de saúde e relacione os dependentes vinculados ao plano (no caso dos planos Unimed do Sinpofesc, solicitar diretamente ao sindicato);
- 3- No caso dos aposentados é necessário anexar documento pessoal com foto (RG, CNH ou CIF), tendo em vista os requerimentos estarem sendo recepcionados via e-mail;
- 4- Encaminhar toda documentação ao SRH via SEI, no caso de servidor ativo, ou por e-mail, se for aposentado.

Maiores esclarecimentos* podem ser dados pelo sindicato ou direto pelo SRH via e-mail srh.sc@dpf.gov.br e srh.sc@pf.gov.br, pelo Microsoft TEAMS ou por telefone, das 13 às 17 horas, nos ramais (48) 3281-6516 / 6518 / 6525.

*Toda legislação que regulamenta a concessão do Ressarcimento Saúde Suplementar está citada ao final do requerimento, destacando-se a importância de que qualquer alteração deve ser comunicada ao SRH, p.ex., exclusão ou inclusão de dependentes, encerramento do contrato ou alteração de plano. Sendo o pedido de concessão um ato exclusivo do servidor e válido caso siga as regras informadas nesse comunicado e a partir da data de recepção do requerimento